Por Bruna de Freitas Mathieson

O artigo analisa a tutela de urgência em ações contra planos de saúde, seus pressupostos legais, efeitos práticos e limites, à luz do CPC e da legislação da saúde suplementar

1. A negativa de cobertura e o fator tempo no direito à saúde

Receber a negativa de cobertura de um plano de saúde no momento em que um tratamento é prescrito costuma colocar o paciente e sua família diante de um dilema dramático: aguardar uma solução administrativa incerta ou buscar o Judiciário para evitar que o tempo agrave o quadro clínico. Em matéria de saúde, dias - e, por vezes, horas - podem ser decisivos.

É justamente para enfrentar essa urgência que o ordenamento jurídico brasileiro admite a concessão de medidas judiciais capazes de assegurar o acesso imediato ao tratamento médico, mesmo antes do julgamento definitivo do processo. No âmbito das ações contra planos de saúde, esse instrumento é popularmente conhecido como liminar, embora tecnicamente corresponda à tutela provisória de urgência, prevista no CPC.

Compreender como funciona essa medida, seus requisitos, efeitos e limites, bem como o que ocorre após a decisão judicial, é essencial para pacientes, familiares e profissionais que lidam cotidianamente com negativas de cobertura em um sistema de saúde suplementar cada vez mais judicializado.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 13.02.2026